



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que nos exercícios de 2022 foram inscritos valores em Restos a Pagar relativos a amortização e juros da dívida fundada interna para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Que a referida dívida foi quitada no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **RS2.514,72** (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2022			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR R\$
464	02.04.40.28.843.0000. 0001.4.6.90.71.01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.006,08
465	02.04.40.28.843.0000. 0002.3.2.90.21.01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	508,64
TOTAL			2.514,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de 03, de junho de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>03 / 06 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>Maíco</u>
Nome:	<u>Maíco</u>